



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde



FUNDAÇÃO  
**SAÚDE**

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:.. CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, SUBESTAÇÕES E GRUPO GERADOR, NOS HOSPITAIS E PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

FUNDAÇÃO SAÚDE

DATA: 22/11/2018



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

## Sumário

1	OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA .....	3
2	JUSTIFICATIVAS .....	10
3	SERVIÇOS – IDENTIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO .....	12
4	PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA .....	34
5	OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DO SERVIÇO DURANTE O CONTRATO.....	38
6	OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO.....	45
7	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO .....	47
8	VISTORIA TÉCNICA .....	37
9	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS .....	38
10	ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO .....	39
11	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	39
12	PRAZO DO CONTRATO .....	39
13	ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.....	39



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

## 1 OBJETO DO PROJETO BÁSICO

A contratação em caráter emergencial de empresas especializadas em serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, dos equipamentos de ar condicionado, refrigeração, subestação e grupo gerador nos hospitais e prédio administrativo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições e especificações constantes deste Termo de Referência, entendendo-se por:

### 1.1 UNIDADES QUE SERÃO MANUTENIDAS:

LOTES	UNIDADES	ENDEREÇO
LOTE I	HEMORIO	Rua Frei Caneca, 8 – Centro – RJ
	LACENN	Rua do Resende, 118 – Centro – RJ
LOTE II	IECAC + AMBULATÓRIO	Rua David Campista, 326 – Humaitá – RJ Rua Cesário Alvim N° 28 - Humaitá – RJ
	HEAN	Rua Carlos Seidl, n° 785 - Caju
LOTE III	HECC	Av. Gal. Osvaldo Cordeiro, 466 – Marechal Hermes
	HESM	Estrada do Rio Pequeno, 656 – Taquara - RJ
LOTE IV	IETAP	Rua Doutor Luiz Palmier, 762, Barreto, Niterói
	FSERJ (sede Fundação)	Av. Padre Leonel Franca, 248, Gávea, RJ
LOTE V	IEDE	Rua Moncorvo Filho, 90 – Centro - RJ
	CPRJ	Pç. Cel. Assunção s/n - Gamboa



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Saúde  
 Fundação Saúde

LOTES	UNIDADES	ÁREA m <sup>2</sup>
<b>LOTE I</b>	HEMORIO 14.345,88 m <sup>2</sup>	Hospitalar Crítica 14.345,88
		Hospitalar Crítica 8.735,86
		Hospitalar Crítica 5.144,81
		Hospitalar Semicrítica 4.199,14
		Hospitalar Semicrítica 3.268,94
		Administrativa 1.548,00
		Administrativa 1.548,00
		Administrativa 2.095,77
		Esquadria Externa 1.146,69
		Esquadria Interna 1.146,69
		Externa 350,00
	LACENN 5.728,00m <sup>2</sup>	Hospitalar Crítica 1.850,00
		Hospitalar Crítica 1.820,00
		Administrativa 998,00
Esquadria Externa 420,00		
Esquadria Interna 420,00		
Externa 220,00		



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Saúde  
 Fundação Saúde

<b>LOTE II</b>	<b>IECAC +          AMBULATÓRIO</b> 30.928,59 m <sup>2</sup>	Hospitalar Crítica 6.486,42 Hospitalar Crítica 4.086,42 Hospitalar Crítica 1.234,84 Hospitalar Semicrítica 6.665,52 Hospitalar Semicrítica 3.065,52 Hospitalar Semicrítica 1.066,29 Administrativa 2.199,34 Administrativa 1.599,34 Administrativa 2.089,78 Esquadria Externa 680,06 Esquadria Interna 680,06 Externa 800,00 Hospitalar Semicrítica 120,00 Administrativa 155,00
	<b>HEAN</b> 6.898,27 m <sup>2</sup>	Hospitalar Semicrítica 1.850,00 Pátio 3.630,00 Administrativa 998,00 Funcionalidades 420,27



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Saúde  
 Fundação Saúde

<b>LOTE III</b>	HECC 44.596,27 m <sup>2</sup>	Hospitalar Crítica	19.971,18
		Hospitalar Crítica	13.141,48
		Hospitalar Semicrítica	659,00
		Hospitalar Semicrítica	659,00
		Hospitalar Semicrítica	397,70
		Administrativa	3.772,38
		Administrativa	3.422,20
		Administrativa	865,89
		Esquadria Externa	553,72
		Esquadria Interna	553,72
		Externa	600,00
	HESM 41.281,08 m <sup>2</sup>	Hospitalar Crítica	1.244,56
		Hospitalar Crítica	1.244,56
		Hospitalar Semicrítica	7.946,84
		Hospitalar Semicrítica	7.946,84
		Administrativa	814,18
		Administrativa	814,18
		Administrativa	1.648,92
		Esquadria Externa	1.271,56
Esquadria Interna	1.271,56		
Externa	17.077,88		



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

<b>LOTE IV</b>	IETAP 50.169,97 m <sup>2</sup>	Hospitalar Crítica 5.087,14 Hospitalar Crítica 3.583,76 Hospitalar Crítica 222,87 Hospitalar Semicrítica 1.316,24 Hospitalar Semicrítica 1.116,24 Hospitalar Semicrítica 76,55 Administrativa 546,47 Esquadria Externa 455,91 Esquadria Interna 455,91 Externa 35.308,88 Jardim 2.000,00
	FSERJ (sede Fundação) 4.688,76 m <sup>2</sup>	Administrativa 3.190,00 Esquadria Externa 299,38 Esquadria Interna 299,38 Externa 900,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Saúde  
 Fundação Saúde

<b>LOTE V</b>	IEDE 21.341,41 m <sup>2</sup>	Hospitalar Crítica	1.010,25
		Hospitalar Semicrítica	6.395,85
		Hospitalar Semicrítica	6.089,70
		Hospitalar Semicrítica	1.730,23
		Administrativa	1.375,89
		Administrativa	902,72
		Esquadria Externa	571,30
		Esquadria Interna	571,30
		Externa	2.694,17
	CPRJ 9.398,17 m <sup>2</sup>	Hospitalar Crítica	184,24
		Hospitalar Crítica	184,24
		Hospitalar Semicrítica	3.741,94
		Hospitalar Semicrítica	3.030,58
		Administrativa	121,91
Esquadria Externa		762,30	
Esquadria Interna		762,30	
Externa	610,66		





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

<b>Cod. SIGA</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Quantidade</b>
ID - 112756	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, equipamentos de ar condicionado, refrigeração, subestação e grupo gerador nos hospitais e prédio administrativo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. <b>Código do item: ( 0326.001.0008 ) – (Lote I – HEMORIO e LACENN)</b>	01
ID - 112756	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, equipamentos de ar condicionado, refrigeração, subestação e grupo gerador nos hospitais e prédio administrativo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. <b>Código do item: ( 0326.001.0008 ) – (Lote II - IECAC + AMBULATÓRIO e HEAN)</b>	01
ID - 112756	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, equipamentos de ar condicionado, refrigeração, subestação e grupo gerador nos hospitais e prédio administrativo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. <b>Código do item: ( 0326.001.0008 ) – (Lote III – HECC e HESM)</b>	01
ID - 112756	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, equipamentos de ar condicionado, refrigeração, subestação e grupo gerador nos hospitais e prédio administrativo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. <b>Código do item: ( 0326.001.0008 ) – (Lote IV – IETAP e FSERJ/sede)</b>	01



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

ID - 112756	Contratação de empresas especializadas em serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, equipamentos de ar condicionado, refrigeração, subestação e grupo gerador nos hospitais e prédio administrativo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. <b>Código do item: ( 0326.001.0008 ) – (Lote V – IEDE e CPRJ)</b>	01
----------------	---	----

## 2 JUSTIFICATIVAS

O Contrato de Gestão Nº 005/2018, celebrado entre a SES - Secretaria Estadual de Saúde e a FS - Fundação Saúde, na cláusula 4.2.1, no que tange à gestão dos bens móveis e imóveis, que estabelece que cabe à Fundação Saúde as providências relativas à manutenção e ao custeio das despesas relativas aos bens públicos que lhe forem destinados mediante permissão de uso realizada por força do contrato de gestão.

O Contrato de Gestão, em sua cláusula 6.2, item 6.2.2.1, possibilita a aquisição pela FS de equipamentos como forma de evitar a descontinuidade de atendimento de serviços nas unidades sob sua gestão.

Considerando também que a RDC nº 63, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, no Art. 7 determina que os serviços de saúde devem oferecer todos os recursos necessários.

Considerando que no art. 17 da RDC nº 63 o serviço de saúde deve prover estrutura física necessária à operacionalização do serviço.

Considerando que o art. 35 da RDC nº 63 dispõe que as instalações prediais de água, esgoto, energia elétrica, gases, climatização, proteção e combate a incêndio, comunicação e outras existentes, devem atender as normas técnicas pertinentes a cada uma das instalações.

Considerando o art. 41 da RDC nº. 63, que determina que o serviço de saúde deve garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica, em situações de interrupção do fornecimento



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

pela concessionária, por meio de sistemas de energia elétrica de emergência, nos locais em que a energia elétrica é considerada insumo crítico.

Considerando a RDC 50, estabelece condições ambientais de conforto, instalações prediais ordinárias e especiais, segurança contra incêndio.

2.1 A contratação de empresa de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, dos equipamentos de ar condicionado, refrigeração, subestação e grupo gerador nos hospitais e prédio administrativo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro tem por objetivo preservar as características do desempenho técnico dos componentes dos sistemas funcionais das edificações. A contratação em tela envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades da Administração. Por meio desses serviços, a Fundação Saúde buscará a otimização de suas instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores, colaboradores e usuários. Salienta-se que a interrupção dos serviços compromete a continuidade dos serviços prestados ao público e das atividades da Administração.

2.2 Devido a importância destes serviços e com o objetivo de atender às demandas de manutenção inerentes a qualquer edificação, além do significativo acréscimo de serviços em relação ao escopo de trabalho atual em função das dimensões das unidades e a demanda no atendimento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações prediais nas dependências dos prédios hospitalares, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no quadro de pessoal da Fundação Saúde para realização dos referidos serviços nestas unidades.

2.3 A durabilidade de uma edificação hospitalar não depende apenas da qualidade dos materiais empregados em sua construção. É necessário garantir o uso adequado dos sistemas prediais, executar as ações de manutenção preventiva conforme planejamento e tomar as ações de manutenção corretiva sempre que necessário.

2.4 Estas ações devem ser percebidas como conservação do patrimônio público e continuidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais, necessárias e em benefício da população do estado do Rio de Janeiro.

2.5 Considerando a necessidade de execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, dos equipamentos de ar condicionado, refrigeração, subestação e grupo gerador nos hospitais e prédio administrativo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro tendo por objetivo preservar as características do desempenho técnico dos componentes dos



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

sistemas funcionais das edificações, de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades da Administração. Por meio desses serviços, a Fundação Saúde buscou a otimização de suas instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores, colaboradores e usuários. Salienta-se que a falta desses serviços compromete a continuidade dos serviços prestados ao público e das atividades da Administração.

2.6 No ano de 2018, em função de análise por parte do TCE do Projeto Básico Regular, no processo sob nº E-08/007/01838/2016, foram celebrados 02 (dois) processos em caráter emergencial para atendimentos dessas improrrogáveis demandas;

2.7 Tendo sido o primeiro de nº E-08/007/03530/2017, o qual gerou os seguintes contratos

- 034/2018 - Lote I (HEMORIO e LACEN) e Lote V (IEDE e CPRJ);
- 035/2018 - Lote III (HECC e HESM) e Lote II (IECAC e HEAN);
- 036/2018 - Lote IV (IETAP e SEDE/FS).

2.8 E o segundo de nº E-08/007/01507/2018 o qual gerou os contratos de serviços:

- 067/2018 - Lote I (HEMORIO e LACEN) e Lote V (IEDE e CPRJ);
- 068/2018 - Lote III (HECC e HESM), Lote II (IECAC e HEAN) e Lote IV (IETAP e SEDE/FS).

2.9 Abaixo o resumo das intervenções realizadas no período dos respectivos contratos nas unidades de assistência sob gestão da Fundação Saúde.

TOTAL JAN/ SET - 2018	HEMORIO	LACEN	IEDE	CPRJ	IECAC	HEAN	HECC	HESM	IETAP	SEDE/FS
INST. FISICAS	40	21	64	61	218	72	105	46	66	10
INST. HIDRO SANITÁRIAS	162	47	126	76	462	91	225	103	88	24
INST. ELÉTRICAS	160	36	229	108	438	246	355	203	150	28
INST. MECANICAS	62	0	53	1	190	336	369	17	149	4
CONFORTO AMBIENTAL	223	50	154	42	122	57	210	68	60	32

### **3 - SERVIÇOS – IDENTIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**

Os serviços de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva Predial e de Instalações Ordinárias e Especiais dos Equipamentos Prediais têm como escopo:

#### **3.1 SERVIÇOS CRÍTICOS:**

Instalações Físicas

Instalações Hidráulicas e Sanitárias;

Instalações Elétricas, Eletrônicas, Telecomunicações e Dados;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Instalações Mecânicas, de Utilidades e de Gases.  
Sistemas de Refrigeração e Climatização

### **3.1.1 Serviços em Instalações Físicas**

Manutenções corretivas e preventivas em alvenarias, calçamentos, pisos, acabamentos e demais partes civis da edificação conforme necessidades identificadas, sob a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

- **Alvenaria**

Deverá ser descascado ou retirado o revestimento da parte afetada, deixando à mostra a trinca, rachadura ou área deteriorada. Proceder-se-á, então, ao seu alargamento e verificação de causa para a sua correção.

Após a correção, deverá ser feito preenchimento com argamassa até obter-se um nivelamento perfeito da superfície. Posteriormente será aplicado o revestimento para fazer o acabamento de todo o componente original, atentando-se para a não formação de áreas de aspecto e desempenho diferentes.

- **Divisórias**

Reparo de divisórias danificadas e realocação conforme layout, inclusive estrutura metálica de suporte e ferragens de porta.

- **Pinturas em geral (piso, paredes e teto)**

Na constatação de falhas ou manchas, ou mesmo em caso de conservação preventiva de qualquer pintura de componente da edificação, deverá ser realizado o lixamento completo da área ou componentes afetados, tratamento de base ou da causa do aparecimento das manchas ou falhas, quando houver.

Posteriormente, proceder-se-á à recomposição da pintura nas mesmas características do original, ou com novas características se assim for determinado.

- **Revestimentos cerâmicos, vinílicos, melamínicos e outros**

Se as placas ou peças do revestimento se destacarem deverão ser retirados os revestimentos de toda a área em volta para verificar a existência ou não de problemas na estrutura do piso.

Se houver problemas de dilatação excessiva recomendar-se-á a substituição de todo o piso por elementos mais flexíveis. Se não, proceder-se-á à recomposição do piso adotando-se procedimento construtivo segundo às boas práticas de Manutenção.

- **Coberturas**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

A recomposição de elementos da cobertura deverá ser feita sempre que forem observados vazamentos ou telhas deslocadas, rachadas ou quebradas. Deverá ser providenciada a limpeza das calhas de coleta de águas pluviais, ralos “abacaxis”, com a remoção de qualquer aderência e verificação das tubulações de escoamento, mantendo-as desobstruídas. Deverão, ainda, ser verificadas as trincas nos rufos e engates de telhas, bem como repará-los, além do estado do revestimento de proteção de impermeabilizações. Deverão ser seguidos sempre os manuais do fabricante.

- **Impermeabilizações**

Os reparos nas impermeabilizações de coberturas deverão ser feitas periodicamente de acordo com as recomendações. Com a retirada da parte danificada do revestimento, limpeza da área a ser tratada, verificação dos caimentos, das argamassas, das furações, e refazimento por completo da parte impactada.

- **Esquadrias, vidros e ferragens**

Substituir e/ou recuperar portas, janelas, portões e demais elementos de vedação, seguindo especificação do material existente ou utilizando os materiais disponíveis no mercado tais como: PVC, ferro, madeira ou alumínio.

- **Pavimentação**

- a) Pavimentos de concreto com juntas, periodicamente deverá ser realizada a limpeza das juntas e o rejuntamento dos pontos onde o material selante não se apresentar em boas condições. As placas danificadas deverão ser parcial ou totalmente restauradas.
- b) Pavimentos em blocos de concreto intertravados; a inspeção periódica da superfície deverá delimitar os pontos e áreas com afundamentos. Nestes locais serão realizadas remoções dos blocos, reconstrução da camada de base e reposição dos blocos que não estiverem danificados, conforme procedimento construtivo segundo às boas práticas de Manutenção.

- **FORROS**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Manutenções corretivas e preventivas dos forros em geral, tais como: recomposições, aberturas de rasgos, arremates, colocação de novas placas e demais necessidades oriundas de serviços e recomposições rotineiras.

a) Estruturas metálicas

Pontos de Corrosão:

Será realizada a limpeza da área afetada, que poderá ser manual, através de escovas de aço, ou mecânica, através de esmeril ou jateamento com areia ou grimalha. A recomposição da pintura através de procedimentos análogos ao da aplicação original..

Falhas na Pintura:

As falhas ou manchas na pintura da estrutura deverão ser recuperadas de conformidade com os procedimentos originais e recomendações dos fabricantes.

Deverão ser pesquisadas as causas dos aparecimentos das falhas e manchas, a fim de evitar a sua reincidência, de preferência, a interpretação das anomalias deverá ser realizada através de parecer técnico do autor do projeto.

b) Estruturas de madeira

Ataques de Fungos de Apodrecimento:

Deverão ser observados os cuidados necessários para evitar o apodrecimento das peças de madeira provocado pelo ataque de fungos, que ocorre na conjunção de condições favoráveis de umidade, oxigênio livre (ar) e temperatura.

Deverão ser removidas as causas da umidade, como as provenientes de goteiras em telhados, as resultantes do afastamento deficiente de águas pluviais e as decorrentes do acúmulo e condensação de águas em pontos localizados.

Se for constatado o apodrecimento de peças da estrutura, será executada inicialmente a remoção do material deteriorado através de ferramentas manuais ou mecânicas adequadas, mantendo-se as condições de segurança da estrutura. A seguir será efetuada avaliação da extensão dos danos e a necessidade de reforço ou de substituição das peças enfraquecidas, de preferência, estes procedimentos deverão ser realizados com o apoio de parecer emitido pelo autor do projeto e/ou de técnico especializado.

Fissuras e Fendas:

Deverá ser observada a presença de fissuras e fendas nos elementos estruturais e ainda de eventuais zonas de esmagamento ou de flambagens localizadas, decorrentes de carregamento não previstos ou de mau desempenho da estrutura. Eventuais reparos e reforços necessários serão realizados sob orientação do autor do projeto e/ou técnico especializado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Falhas na Pintura:

As falhas ou manchas na pintura das estruturas deverão ser recuperadas de conformidade com os procedimentos originais. As causas do apodrecimento das falhas e manchas serão pesquisadas a fim de se evitar a sua reincidência.

### 3.1.2 Instalações Hidráulicas e Sanitárias

- **Hidráulica**

Manutenção corretivas, preventivas e preditivas em todas as tubulações de água potável e o esgoto, torneiras, válvulas de descargas e mictórios, registros de gavetas, válvulas de reduções, de forma a atender as necessidades em geral do referido sistema.

- **Bombas e acessórios**

Manutenções corretivas, preventivas e preditivas em bombas, registros, válvulas, quadros de comando, pertencentes ao sistema e todas as tubulações de água, de forma a atender as necessidades em geral do referido sistema.

- **Poços, ralos simples e sifonados**

Manutenção corretiva e preventiva além da limpeza, de todos os poços e ralos, que deverão ter tampas escamoteáveis em condições de funcionamento.

- **Água fria**

Todo o sistema hidráulico deverá, rotineiramente, ser verificado ponto a ponto, como também sofrer teste e aferições regulares de forma a ter total controle operacional do referido sistema.

- **Instalações de esgoto sanitário**

A Contratada fará a manutenção em toda a rede mencionada, inclusive a rede geral da área externa, como caixas, galerias, poços, tampões, etc. de forma a tomar providências rotineiras que evitem entupimentos e deterioração dos sistemas em foco, se necessário utilizando equipamentos “Sewer-Jet” e “VacAll”. Será exigida uma limpeza em todo o sistema externo tanto de esgoto quanto de água pluvial.

- **Instalações de águas pluviais**





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

As Unidades têm a coleta de águas pluviais em suas coberturas. Recebem contribuições dos ralos nos andares até onde se unificam algumas prumadas, descendo até o piso do térreo, daí vão até caixas de areia na calçada, até a galeria de Águas Pluviais, da Prefeitura, na rua.

- **Instalações de prevenção e combate à incêndio**

Tratando-se de um sistema de segurança, com riscos à vida e dos bens materiais, a verificação e testes do perfeito funcionamento do sistema de detecção, alarme e combate a incêndio (quadros, detectores, extintores, sprinklers, bombas de pressurização, hidrantes, mangueiras e válvulas) deverão ser realizados com a supervisão das áreas responsáveis pela segurança da edificação.

- **Áreas externas**

Nas áreas externas existem redes subterrâneas de drenagem, que recebem as contribuições das redes internas, conforme anteriormente descrito, compostas por caixas, poços de visita, troncos e sub-ramais, que drenam esgoto e as águas pluviais à rede pública de coleta geral.

Todos os ralos, galerias, caixas e demais componentes das redes de drenagem existentes na área externa, contidos dentro dos limites das Unidades, também estarão a cargo da CONTRATADA, que providenciará verificações periódicas e procedimentos mantenedores, de forma a impossibilitar entupimentos, quebras e desconexões da rede existente.

### 3.1.3 Instalações Elétricas, Eletrônicas, Telecomunicações, Dados e SPDA

- **Distribuição geral de luz e força**

As Unidades contam com entradas de energia no padrão das Concessionárias Light ou Ampla.

- **Iluminação interna e tomadas**

Sistemas de iluminação interna dotados de diversos pontos de luz, compostos por luminárias fluorescentes de 1 ou 2 lâmpadas de 32 W, de 2 ou 4 lâmpadas de 16 W com reatores eletrônicos, luminárias com lâmpadas de LED, luminárias de parede (arandelas) e pontos de luz de cabeceira de leitos, inclusive circuitos, proteções, condutos, bandejas, leitos e fixação geral. As Unidades possuem pontos de tomada com capacidades diversas e contam com circuitos de tomadas normais e estabilizadas.

- **Iluminação externa**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Sistemas de iluminação externa, incluindo-se refletores com lâmpadas de LED ou Mistas bem como, os demais sistemas de iluminação instalados nos perímetros internos das Unidades.

- **Alimentadores**

As Unidades possuem alimentadores em cabos de cobre com isolante termoplástico. Cordoalhas de cobre nú, interligam as barras de terra dos quadros.

- **Iluminação normal/emergência**

Sistemas compostos de luminárias com lâmpadas de LED ou fluorescentes 2 x 32 W distribuídos em circuitos nas áreas comuns de todos os prédios inclusive escadas.

- **Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)**

Sistemas completos de proteção contra descargas atmosféricas com hastes, cordoalhas, fixações e aterramento para atender NBR 5419/2015

Faz parte do escopo da manutenção predial em questão, todos os alimentadores, quadros gerais e parciais, pontos de forças, condutores, fixações, caixas, equipamentos, estabilizadores, proteções, aterramentos e demais itens componentes dos sistemas elétricos prediais.

- **Subestação**

Todos os cubículos de Subestação, deverão permanecer em perfeitas condições de segurança e funcionamento, conforme determina a norma nos tópicos abaixo:

Alimentadores de entrada das Subestações, Quadros Gerais de Força e Luz, Transformadores de Força, Transformadores de Corrente e Potencial, Relês de Proteção, Instrumental de Medição, Seccionadores, Barramentos, Disjuntores de Caixa Moldada, Contatores, Isoladores e Pára-raios de distribuição (no interior da Subestação), Fios e Cabos, Disjuntores a Pequeno Volume de Óleo, Disjuntores a Seco, Baterias, Luminárias, Interruptores, Tomadas e Lâmpadas, Redes de Aterramento, Alvenaria das Casas de Força

- **Gerador e sistema de emergência**

A periodicidade das inspeções será estabelecida em função da intensidade de uso das instalações e componentes, das condições locais, experiência do Contratante, recomendações dos fabricantes e fornecedores e normas técnicas.

No caso de contratação de serviços de terceiros, a periodicidade será proposta e justificada, a fim de permitir a avaliação e aprovação do Contratante.

A manutenção preventiva de Grupo Gerador e sistema de emergência deverá ser realizada em conformidade com as recomendações do fabricante do equipamento, por profissional ou firma especializada, ou pelo fabricante do equipamento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

### 3.1.4 Instalações Mecânicas, de Utilidades e Gás

- **Sistema de distribuição de gases medicinais**

A manutenção destes sistemas envolve a verificação periódica das redes de distribuição, substituindo os danificados e/ou reformulando a localização de alguns pontos, além dos demais equipamentos do sistema. Compreende também o atendimento das redes de distribuição de:

- a) Oxigênio;
- b) Ar Comprimido;
- c) Vácuo;
- d) Nitrogênio;
- e) Óxido Nitroso;
- f) Gás carbônico;
- g) Vapor.

- **Instalações de gás**

Algumas unidades são abastecidas, geralmente, por Gás Natural distribuído pela CEG, que é para aquecedores boiler e/ou pontos de consumo.

### 3.1.5 Sistemas de Condicionamento de Ar e Refrigeração

O sistema de ar condicionado deve estar funcionando em condições satisfatórias, caso contrário, acarretará numa enorme perda de eficiência do sistema, gerando gastos energéticos desnecessários, além de ser um grande risco à saúde dos ocupantes.

Todo o sistema de climatização deverá ser atendido de forma preventiva e corretiva observando-se o reparo e quando necessário a substituição dos elementos que constituem o sistema.

Os sistemas de ar condicionado se classificam de duas formas quanto a troca de calor entre o ar do ambiente (resultado final do processo) e o processo de resfriamento ocorrido no circuito de refrigeração:

- **Sistema de expansão direta**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Sistema em que a troca de calor ocorre de forma direta entre o ar do ambiente e o evaporador do circuito de refrigeração. Aparelhos de Janela, Split System e Self Contained são equipamentos que representam este tipo de sistema.

- **Sistema de expansão indireta**

Sistema em que a troca de calor ocorre por um meio intermediário de transporte de calor, geralmente, água gelada. Um sistema de expansão indireta é composto principalmente por resfriadoras de líquido e condicionadores do tipo Fan Coil.

O plano de manutenção – PMOC - para os sistemas de ar condicionado deverá ser elaborado de forma a garantir seu perfeito funcionamento sem descontinuidades conforme Lei 13.589/2018. Deverão ser previstas ações de limpeza das redes de dutos e dos equipamentos que compõem o sistema, lubrificações onde necessárias e trocas de filtro de ar com as recomendações das normas vigentes.

### 3.2 DO PLANO GERAL DE MANUTENÇÃO

Caberá à contratada apresentar à fiscalização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início do contrato, o Plano de Manutenção, que tem por objetivo o cadastramento, monitoração, acompanhamento e controle de todos os equipamentos e sistemas.

Cumprido ressaltar, que a decisão de conferir a empresa vencedora o mapeamento das unidades, se deu em razão de não haver pessoal disponível para fazer um levantamento detalhado dos equipamentos e sistemas que atendem as unidades. Ademais, um dos objetivos e a de minimizar gastos com a contratação de uma empresa, que teria que ser contratada para fazer tal detalhamento. Lembramos que o processo visa tão somente, manter em perfeito estado as instalações, dando plenas condições de funcionamento.

O plano de manutenção deverá conter todos os procedimentos das Manutenções Preventivas e Corretivas, dentro de um planejamento criterioso, ao longo do contrato, com periodicidade (diária, semanal, bimensal, mensal, bimestral e trimestral), necessidades gerais, previsões estatísticas, observações gerais e demais itens que objetivam atender plenamente as prerrogativas básicas definidas em função da natureza da tarefa a ser executada e com prévia aprovação da fiscalização.

O plano de manutenção apresentado à fiscalização deverá conter modelos de “checklists” para cada tipo de equipamento ou sistema. Os “checklists” deverão ser apresentados nos relatórios mensais e serão os meios pelos quais a implementação do plano de manutenção desenvolvido será monitorada por responsáveis das Unidades Hospitalares e fiscalizada pela Fundação Saúde.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

### 3.2.1 Etapas de Trabalho:

#### 1ª Semana de vigência do contrato

- Reunião com todos os componentes da contratada para apresentação dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento do contrato e da elaboração do plano de Manutenção;
- Levantamento e sistematização das normas e rotinas existentes no âmbito do objeto do Contrato;
- Apresentação de Relatório Inicial com diagnóstico e sistematização do estado geral do(s) prédio(s), com relatórios fotográficos dos pontos críticos, para o estabelecimento de prioridades de intervenção corretiva e planejamento da manutenção preventiva;
- Entregas pela contratada de todos os meios de contato dos responsáveis da empresa consórcio e seus Responsáveis técnicos bem como a listagem de todos os profissionais que atuarão nas unidades de sua responsabilidade, seus cargos e registros profissionais conforme o caso.

#### 2ª Semana de vigência do contrato

- Apresentação de cronograma físico das intervenções necessárias ao cumprimento da manutenção.

#### 3ª Semana de vigência do contrato

- Reunião com todos os componentes do Grupo de Trabalho para conhecimento e avaliação dos trabalhos realizados até o momento e apresentação de uma Minuta Padrão de Plano de Manutenção.

#### 4ª Semana de vigência do contrato

- Reunião com todos os componentes do Grupo de Trabalho para conhecimento e aprovação do Plano de Manutenção;
- Correção das possíveis alterações;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

3.2.2 Durante a elaboração do Plano de Manutenção, a empresa contratada procederá aos serviços de:

- Emergência de qualquer espécie no âmbito do objeto do contrato, tanto no horário comercial como durante o período coberto pela equipe plantonista;
- Manutenção preventiva e corretiva pré-estabelecida pela contratante.

### 3.3 DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3.3.1 O Anexo I apresenta uma Síntese do Plano de Manutenção que deverá ser elaborado pela Contratada.

3.3.2 A execução dos serviços relativos a cada autorização de serviços será acompanhada pela fiscalização designada pelo contratante conforme o Anexo IX – Acordo de Níveis de Serviço.

### 3.4 DAS ROTINAS DE SOLICITAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES.

3.4.1 O Setor interessado emite a Solicitação de Serviço para o responsável pelo acompanhamento dos serviços, designado pela Unidade que emitirá Ordem de Serviço para a equipe de manutenção e enviará através de e-mail uma cópia para o Fiscal de contrato da Fundação Saúde.

3.4.2 Para as manutenções que não tenham características emergenciais a Fundação Saúde, através de seu fiscal, analisará a necessidade de execução do serviço solicitado, dando parecer positivo ou não, após a CONTRATADA elaborar o orçamento com a descrição dos serviços e/ou materiais a serem realizados e/ou empregados, bem como todos os custos envolvidos na execução dos mesmos, utilizando como referência a tabela EMOP, SCO, SINAPI ou Pesquisa de Mercado, justificativa do serviço, memorial, cronograma e relatório fotográfico comprovando a necessidade do serviço.

3.4.3 A Fiscalização após análise e aprovação do orçamento, autoriza a execução do serviço seja através de documento ou até mesmo através de e-mail.

3.4.4 A CONTRATADA executa o serviço.

3.4.5 O Chefe ou responsável pelo Setor solicitante, mediante conhecimento do responsável designado pela Unidade, verifica se o serviço foi executado e atesta a Ordem



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

de Serviço entregue pela Empresa e que deverá integrar o Relatório Mensal dos serviços faturados no mês.

3.4.6 Caso seja um serviço de maior complexidade o recebimento será feito com a presença do Fiscal da Fundação Saúde.

3.4.7 O Fiscal da Fundação Saúde responsável pelo contrato fará o acompanhamento da medição do serviço executado.

3.4.8 Caso exista a necessidade de uma intervenção de Manutenção Corretiva não incluída no Cronograma do Plano de Manutenção, a mesma deverá ser enviada à Fundação Saúde que juntamente com a Direção da Unidade aprovará, ou não, a inclusão da mesma no cronograma.

3.4.9 Não haverá acréscimo de valores por serviços não previstos pelo contratado, ficando este responsável pela execução completa do serviço previamente orçado.

3.4.10 Sob nenhuma hipótese será autorizado aquisição de materiais ou a execução de serviços não autorizados pela Fiscalização do Contrato.

3.4.11 As equipes observarão os seguintes Horários na Prestação dos Serviços:

- Equipe de Manutenção Diarista: de 7:00 às 17:00 de segunda a sexta- feira;
- Equipe de Plantão: de 7:00 as 19:00h e 19:00 as 7:00h em plantão de 12 x 36 horas. Permanecerão 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

### 3.5 DA CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS

#### 3.5.1 Engenheiro Civil, ou Arquiteto:

Profissional com formação superior em Engenharia Civil ou Arquitetura comprovada, cujas principais atribuições serão:

- Garantir na sua totalidade a existência de Recursos Humanos capacitados para a execução dos serviços contratados;
- Supervisionar a execução de orçamentos dos serviços relacionados com a execução de serviços de manutenção;
- Fazer cumprir rigorosamente a execução dos serviços previstos no Plano de Manutenção;
- Levar ao conhecimento, por escrito, da Fiscalização do contrato os problemas observados de manutenção, operação e nos equipamentos;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- Manter permanente contato com a Fiscalização do contrato sobre a execução do mesmo, informando imediatamente, por escrito, qualquer irregularidade que possa comprometer as instalações da Unidade;
- Supervisionar e coordenar o bom andamento e execução dos serviços de manutenção e operação das instalações, responsabilizando-se civil e tecnicamente pelos serviços efetuados pelos profissionais contratados;
- Orientar toda a equipe de manutenção na execução das tarefas diárias de manutenção preventiva e corretiva.
- Controlar a movimentação e frequência de pessoal;
- Controlar o uso e distribuição de materiais, equipamentos, ferramentas e EPI's;
- Apresentar mensalmente o relatório dos serviços programados e realizados no período em conformidade com o preconizado nesse Projeto Básico com assinatura e registro profissional;
- Executar desenhos através do sistema CAD (Desenho Assistido por Computador) das intervenções necessárias bem como atualizar os cadastros "as built" das unidades de sua responsabilidade adotando como base as normas de desenho técnico da ABNT. O prazo para a entrega dos "as built" será de quatro meses a partir da ordem de início do contrato.
- Garantir a qualidade dos serviços realizados primados pela boa técnica de construção.
- Apresentar quando solicitado o cronograma físico em sistema de barras (gráfico de Gantt) dos serviços de maior relevância a serem realizados bem como o planejamento das tarefas de sua responsabilidade técnica.
- Executar outras tarefas correlatas.

### 3.5.2 Engenheiro Eletricista:

Profissional com formação superior em Engenharia Elétrica, cujas principais atribuições serão o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218 de 29 de junho de 1973, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Engenheiro Mecânico:

Profissional com formação superior em Engenharia Mecânica, cujas principais atribuições serão:

- Desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218 de 29 de junho de 1973, referentes a processos mecânicos,
- Máquinas em geral;
- Instalações industriais e mecânicas;
- Equipamentos mecânicos e eletromecânicos;
- Veículos automotores;
- Sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor;
- Sistemas de refrigeração e de ar condicionado;
- Executar outras tarefas correlatas.

### 3.5.3 Encarregado:

Profissional que atuará nas atividades inerentes à função cujas principais atribuições serão:

- Acompanhar e orientar a equipe fixa a execução dos serviços de acordo com a programação definida pelo Engenheiro Supervisor;
- Programar a distribuição de materiais e ferramentas;
- Garantir o bom uso e conservação dos equipamentos e ferramentas, controlando sua entrega e verificando seu estado quando da devolução;
- Supervisionar a atuação com relação a normas de segurança, uso adequado dos equipamentos e prevenção de acidentes;
- Comunicar imediatamente ao Engenheiro Supervisor qualquer irregularidade observada;
- Executar outras tarefas correlatas.
- Auxiliar na montagem do relatório mensal dos serviços executados;
- Registrar no sistema de informações todas as intervenções e atividades executadas, de acordo com as rotinas administrativas vigentes;
- Estoque, suprimentos, reservas e reposições;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- Controle, relatórios de suprimentos e recebimentos;
- Entradas e saídas;
- Balanço, inventário, distribuição;
- Especificações e acompanhamento em compras;
- Executar outras tarefas correlatas.

#### 3.5.4 Eletricista:

Profissional com conhecimentos práticos e teóricos de circuitos de iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, quadros de distribuição gerais, parciais e de comando, aterramentos, para-raios em instalações elétricas de Baixa Tensão, como determina a NR 10, cujas principais atribuições serão:

- Executar os serviços planejados de manutenção preventiva das instalações elétricas de baixa e média tensão;
- Identificar quadros, circuitos e suas referidas ligações.
- Verificar periodicamente as instalações elétricas quanto a sua funcionalidade.
- Executar a troca de partes defeituosas das instalações elétricas.
- Executar e/ou acompanhar a instalação de equipamentos elétricos.
- Executar outras tarefas correlatas.

#### 3.5.5 Mecânico Gasista:

Profissional que atuará na manutenção preventiva e corretiva das redes de distribuição de gás combustível e gases medicinais e sistema de vácuo, cujas principais atribuições serão:

- Operação, reparo ou manutenção de terminais, aparelhos, válvulas, reguladores, fluxômetros, vacuômetros e torneiras medicinais de vários modelos;
- Montagem e reparo em fluxômetros; vacuômetros e torneiras medicinais de vários modelos;
- Montagem e reparo em alarmes;
- Execução de instalação, montagem e reparo;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- Controle do transporte de cilindros;
- Executar outras tarefas correlatas.

### 3.5.6 Bombeiro hidráulico

Profissional capaz de atuar na área de manutenção de instalações prediais de água e esgoto; cujas principais atribuições serão:

- Executar os serviços planejados de manutenção preventiva e das instalações de Água, esgoto e pluviais.
- Executar manutenção preventiva e em conjuntos moto-bomba;
- Desobstrução de rede de água e esgoto;
- Executar outras tarefas correlatas.

### 3.5.7 Servente:

Profissional capaz de cumprir atividades inerentes à função, cujas principais atribuições serão:

- Limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho;
- Transporte de ferramentas e equipamentos aos locais de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

### 3.5.8 Eletricista Operador de Subestação/Gerador (plantonista):

Profissional com certificação NR-10, capaz de atuar na Área de Manutenção de Subestação e Grupos Motores Geradores, conhecimentos práticos e teóricos em Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos eletromecânicos, instalações mecânicas e elétricas em Média Tensão, cujas principais atribuições serão:

- Acatar as orientações do Engenheiro Supervisor;
- Executar os serviços planejados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas de alta tensão, e operação dos equipamentos eletromecânicos da Subestação e Grupos Motores Geradores;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- Executar as operações de manobras de chaves, disjuntores e painéis de comando;
- Executar as manobras operacionais de acordo com os procedimentos adotados e aprovados pela Divisão de Engenharia e Obras, para o caso de falta de fornecimento de energia elétrica na Subestação e cabine de entrada e medição;
- Executar todas as rotinas operacionais na Subestação e na cabine de entrada e medição;
- Executar manobras e transferências;
- Acompanhar todos os serviços especializados e assistência técnica da CONCESSIONÁRIA na Subestação e cabine de entrada e medição, quando autorizado pela Gerência de Infraestrutura da Unidade;
- Emitir relatórios mensais das suas atividades;
- Executar outras tarefas correlatas.

**Observação:** Em nenhuma hipótese a Subestação e os Grupos Geradores ficarão desguarnecidos de pessoal, mesmo nas situações emergenciais, tais como: problemas de greve, saúde, acidentes, faltas, etc.

#### 3.5.9 Mecânico de Refrigeração:

Profissional capaz de atuar na área de manutenção de sistemas de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, isolamento térmico e termodinâmico. Profissional com experiência comprovada nas atividades inerentes à função, dentre as quais se destacam:

- ✓ Conserto dos equipamentos de refrigeração domiciliar, comercial e industrial, como aparelhos de ar condicionado de janela, central, fan coil, geladeira, bebedouros, freezers, etc.;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas.

#### 3.5.10 Ajudante de Mecânico de Refrigeração:

Profissional capaz de atuar na área de manutenção de sistemas de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, isolamento térmico e termodinâmico.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

### 3.5.11 Auxiliar de Almozarife:

Profissional capaz de atuar nas atividades inerentes à função, cujas principais atribuições serão:

- Estoque, suprimentos, reservas e reposições;
- Controle, relatórios de suprimentos e recebimentos;
- Entradas e saídas;
- Balanço, inventário, distribuição;
- Especificações e acompanhamento em compras;
- Executar outras tarefas correlatas.

## 3.6 FERRAMENTAL

3.6.1 A CONTRATADA deverá fornecer e manter todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, que serão mantidos sob a responsabilidade do preposto em espaço a ser destinado pela CONTRATANTE. É da responsabilidade da CONTRATADA manter as ferramentas em perfeito estado de conservação e utilização, obrigando-se a substituí-las sempre que necessário.

3.6.2 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todos seus instrumentos, ferramentas e equipamentos até o término do contrato.

3.6.3 A CONTRATADA deverá manter na Unidade, em local a ser definido pela CONTRATANTE, o seguinte ferramental mínimo, além do pequeno estoque de materiais de consumo:

Alicate Amperímetro;

Alicate bico chato 7 ½”;

Alicate bico de papagaio;

Alicate bico fino 6”;

Alicate bico meia cana alça isolante e antiderrapante 6” (reto com cortador);

Alicate bomba d’água corpo forjado e temperado 10”;

Alicate corte diagonal alça isolante e antiderrapante em aço cromo- vanádio 6”;

Alicate de pressão 10” – abertura regulável;

Alicate descascador de cabo UTP;

Alicate medidor e cortador de fios;

Alicate para cortar azulejos 8”;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Alicate para tomadas RJ11 e RJ45 – 8 vias;  
Alicate universal alça isolante e antiderrapante em aço cromo-vanádio 8”;  
Andaime tubular – 8 peças, 4 rodízios e 2 travas;  
Aplicador de silicone;  
Arco de serra completo;  
Arco de serra fixo completo 12”;  
Baú para ferramentas – 100x43,5x45cm, ref. 1000, ód. 110026, Marcon;  
Betumadeira / espátula de aço 1” – cabo em polipropileno;  
Betumadeira flexível 4” – cabo em polipropileno;  
Broca de widea ½” x 13”;  
Brocha;  
Cadeado pequeno para maleta de ferramenta;  
Caixa plástica para mistura de argamassa – volume de 18 litros;  
Chave corrente leve;  
Chave de fenda eletrônica Philips – haste em aço cromo-vanádio isolada, cabo em polipropileno (1/8”x6”);  
Chave de grifo pesada 10”;  
Chave de grifo pesada 12”;  
Chave inglesa 10”;  
Chave inglesa 12”;  
Chave Philips – haste em aço cromo-vanádio isolada, cabo em polipropileno (1/8”x6”);  
Chave Soquete canhão sextavado 10mm em aço cromo-vanádio;  
Chave Soquete canhão sextavado 11mm em aço cromo-vanádio;  
Chave Soquete canhão sextavado 12mm em aço cromo-vanádio;  
Chave Soquete canhão sextavado 13mm em aço cromo-vanádio;  
Chave teste 1/8”x3”;  
Colher de pedreiro 10”;  
Colher de pedreiro 6”;  
Colher de pedreiro 8”;  
Cossinete / guia para tarraxa - jogo;  
Desempenadeira de aço;  
Desempenadeira de aço com dentes;  
Desempenadeira plástica;  
Escada de alumínio 6 degraus; (mínimo)  
Escada profissional 3 em 1 2x9 degraus (Fechada 3,0m; Estendida 5,10m; Aberta 2,8m; 11Kg);  
Esquadro metálico 30cm;  
Ferros de solda 70W/127V;  
Furadeira elétrica industrial, de impacto, 2 velocidades 1/2”-700W;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Jogo completo de chaves de fenda eletrônica ponta chata – haste em aço cromo-vanádio isolada, cabo em polipropileno (1/8"x6"; 3/16" e 1/4"-3peças);  
Jogo completo de chaves de fenda ponta chata em aço cromo-vanádio (1/8"x3" a 3/8"x12"-23 peças);  
Jogo completo de chaves de fenda ponta Philips em aço cromo-vanádio (1/8"x3" a 3/8"x8"-10 peças);  
Jogo completo de ponteiros em aço carbono temperado – bitola 3/4" (tamanhos 8" a 14" - 4 peças);  
Jogo de bits para parafusadeira em aço cromo-vanádio (Marca de referência Skill);  
Jogo de brocas (12) + 1 broca chata de 1";  
Jogo de brocas completo (aço rápido);  
Jogo de brocas completo (madeira);  
Jogo de brocas completo (wídea);  
Jogo de chaves combinadas (Boca e estrela) – 6 a 32mm – 10 peças;  
Jogo de chaves de fenda eletrônica ponta chata – haste em aço cromo- vanádio isolado, cabo em polipropileno (1/8"x6"; 3/16" e 1/4" – 3peças);  
Jogo de chaves de fenda toco ponta chata em aço cromo-vanádio (3/16"x 1 1/2" e 1/4" x 1 1/2");  
Jogo de pincéis para pintura;  
Jogo de serras copo 1/2" 3/4" 1" 1 1/2" 2" (Madeira) completo e mandris;  
Jogo de serras copo 3/4" 1" 1 1/2" 2"(wídea) completo e mandris;  
Kit completo chave de catraca manual e acessórios em aço cromo-vanádio (8 a 32mm);  
Kit furadeira elétrica de impacto 3/8" 2 velocidades – 400W/127V;  
Lanterna à prova d`água 4 pilhas grandes;  
Lima chata bastarda 10" aço carbono com cabo;  
Lima Meia-cana bastarda 10" aço carbono com cabo;  
Lixadeira angular (madeira e metal) 7"-900W/127V;  
Maleta para ferramentas com uma bandeja – 40x16x17cm – ref. 640, cód. 110020, Marcon;  
Marreta oitavada 1 kg;  
Marreta oitavada 2 kg;  
Martelo de borracha 60mm;  
Martelo de unha cabo em madeira 25mm;  
Metro dobrável;  
Mini arco de serra fixo completo;  
Moto-esmeril de bancada 1/2CV 110/220;  
Nível de alumínio;  
Nível de alumínio perfil "T" (Marca de referência Stanley);  
Parafusadeira / furadeira sem fio 3/8"- 7,2V;  
Pistola aplicadora de silicone;



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Plaina manual nº 4;  
Ponteiro;  
pRebitadeira pop manual;  
Régua de pedreiro em alumínio;  
Rolos de espuma (jogo – 9cm/15cm/23cm);  
Rolos de lã (jogo - 9cm/15cm/23cm);  
Rotuladora portátil;  
Serra circular 600W/127V, com opção de cortes a 45°;  
Serra mármore;  
Serra tico-tico;  
Serrote de carpinteiro;  
Serrote poda curvo 12”;  
Serrote profissional 16” e de 20”;  
Talhadeira;  
Tarraxa ½” ¾” e 1” (cachimbo de ferro);  
Tarraxas para tubos em PVC rígido - jogo ½” ¾” 1” 1 1/2” 2”;  
Tesoura para alumínio;  
Torno de bancada nº4;  
Torno de bombeiro nº3;  
Torquês de armador 13”;  
Torquês de azulejista 6”;  
Trena 8 metros, fita de aço; (mínimo 2)  
Trincha.

**3.6.4 Ferramental para os serviços na REDE ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO.** A contratada deverá fornecer todas as ferramentas, acompanhadas de uma maleta para sua acomodação, e todos os equipamentos a serem utilizados por cada categoria profissional, listados no quadro de quantitativo, incluindo-se equipamentos de segurança, como sensor de alerta para alta tensão, luvas isolantes, hastes de desligamento, além de todos os equipamentos e ferramentais necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção, objeto do contrato, bem como os seguintes equipamentos e instrumentos a seguir, sem, contudo, neles se resumirem (relação não-exaustiva), caso outros sejam necessários:

Alicates amperímetro para CC e CA c/ capacidade de leitura até 2000A;  
Aspirador de pó industrial;  
Compressor e pistola para pintura;  
Ecômetro – verificador e identificador de defeitos em cabos telefônicos e de rede de informática;





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Equipamentos ferramentais para manutenção em rede lógica, CFTV.

Escada de fibra isolante com extensão;

Escadas em alumínio com 2m de altura;

Máquina de solda elétrica com acessórios;

Medidor de resistência ôhmica para aplicação mínima de 100A;

Multiteste convencional;

Multiteste digital c/ capacitômetro e teste de semicondutor;

Multiteste para circuitos elétricos e alicate amperímetros CC.e CA. Escalas de leitura de até 2000A. e 1000V.

Multiteste para medição da rigidez dielétrica do óleo isolante dos equipamentos

Ohmegômetro para medição de isolamento c/ aplicação de 5KV;

3.6.5 Todos os equipamentos e/ou ferramentas necessárias à perfeita execução das manutenções, bem como os listados acima, serão entregues por completo a cada profissional, no primeiro dia do exercício do Contrato, podendo ser solicitado pelo executor do contrato, nas execuções de serviços específicos, a qualquer tempo.

### 3.7 ESPECIFICAÇÕES E NORMAS A SEREM OBSERVADAS

3.7.1 Os Serviços serão realizados conforme indicam as rotinas, as especificações dos fabricantes, a NBR 5674 - Manutenção Predial, e as demais normas da ABNT pertinentes ao escopo do Contrato e este Caderno (serviços de elétrica, mecânica, qualidade do ar, etc), além da RDC 50 e demais normas atinentes à manutenção de um Estabelecimento Assistencial de Saúde, nos termos da Portaria MARE 2296/97. Tais informações podem ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos:

#### 3.7.2 RDC50:

<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/ca36b200474597459fc8df3fbc4c6735/RDC+N%C2%BA.+50,+DE+21+DE+FEVEREIRO+DE+2002.pdf?MOD=AJPERESNBR5674->  
<http://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=91541>

3.7.3 Os materiais empregados deverão ser de qualidade igual ou superior aos existentes, todos os materiais empregados na execução dos serviços deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT e recomendados para ambientes assistenciais de saúde. Na aplicação dos materiais, deverão ser seguidas as recomendações dos fabricantes.

- ✓ É vedada a utilização de peças ou materiais reprocessados ou com prazo de validade vencido.
- ✓ Os materiais utilizados, devem atender ao que preceitua o Programa Brasileiro da



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

#### Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H.

3.7.4 Se algum material especificado no Boletim EMOP vier a ser substituído, a sua substituição será regulada pelo Critério de Analogia e só poderá ser efetuada mediante autorização, no Livro de Ocorrência, pela Fiscalização, não servindo como justificativa para atraso na execução dos serviços.

3.7.5 Dois materiais ou equipamentos são EQUIVALENTES quando desempenham idênticas funções construtivas e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação. Não havendo neste caso compensação financeira.

3.7.6 Dois materiais ou equipamentos são SEMELHANTES quando desempenham idênticas funções construtivas, mas, não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação. Havendo neste caso a compensação financeira para o CONTRATANTE ou a CONTRATADA.

3.7.7 Caberá a Fiscalização a especificação de materiais vedada a preferência de marcas e produtos de igual desempenho.

- ✓ Entende-se por desempenho o conjunto de atribuições e características equivalentes entre produtos de diferentes fabricantes.

## **4 PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

4.1 A contratação dos serviços deverá ser pela forma de execução indireta e pelo regime de empreitada por preço unitário;

### **4.2 PROPOSTA DE PREÇO**

4.2.1 Junto com a proposta de preço as empresas interessadas, deverão apresentar as composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária. Quanto a composição do BDI, a concorrente deverá adotar as alíquotas determinadas pelo TCE, sendo 0,65% (PIS), 3%(COFINS) e 5% (ISS);

4.2.2 A proposta será global para o fim de adjudicação, mas cada serviço deverá ser cotado individualmente, (preços unitários), seguindo o formato das planilhas orçamentárias inclusa no Anexo 7 e Anexo 7 A.

4.2.3 Considerar-se-ão os participantes como especializados nos serviços em questão e, por conseguinte, serão responsáveis exclusivos pela perfeita e completa execução do objeto, observadas as especificações deste Projeto Básico.

4.2.4 Deverá estar incluído na proposta da concorrente:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- ✓ No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução dos serviços. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente, mão-de-obra, materiais, ferramental, instrumentos, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Concorrência. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto a ser contratado. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas os serviços, caso haja necessidade de qualquer serviço de manutenção não previsto nas planilhas da licitação, deverão seguir a seguinte hierarquia de planilhas: EMOP, SCO, SINAPI e em último caso o mínimo de três orçamentos de mercado, com as identificações das empresas (CNPJ, endereço, email e telefone).
- ✓ Declaração expressa de que a concorrente é responsável exclusivo pela alocação dos quantitativos de homens/hora/especialidade necessários à perfeita e completa confecção do objeto, observadas as especificações deste Projeto Básico.
- ✓ Declaração expressa de que adotará os procedimentos ambientalmente adequados para o descarte de materiais potencialmente poluidores provenientes dos serviços (sucata), tais como: pilhas, baterias, lâmpadas, lubrificantes, etc. que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos ou outros elementos tóxicos, remetendo-os, sem ônus para Fundação Saúde, para os estabelecimentos que as comercializam, empresas de reciclagem ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias.
- ✓ Declaração de que terá disponibilidade de ferramentas e equipamentos, pessoal técnico especializado e outros considerados essenciais para o cumprimento do objeto.
- ✓ Serão desclassificadas as propostas que não apresentem: Planilhas de Composição de Custos por Lote (Anexo 7), e Planilhas de Orçamento por Preços Unitários (Anexo 7A), além de preços que sejam manifestadamente inexequíveis; que não comprovem sua exequibilidade em relação à produtividade apresentada; e incompatíveis com o serviço. Consideram-se preços manifestadamente inexequíveis aquele que, comprovadamente forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;
- ✓ No julgamento da habilitação e das propostas, o responsável pela condução da sessão presencial, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e suas validades jurídicas, mediante despacho fundamentado, registrado



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### 4.3 DOCUMENTAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1 A Qualificação Técnica da concorrente será comprovada através das seguintes documentações:

- a) Registro da concorrente nos conselhos competentes nos ramos de Engenharia Civil (CREA) / Arquitetura (CAU), Engenharia Elétrica (CREA), Engenharia Mecânica (CREA), conforme as seguintes técnicas:
- ✓ ABNT NBR 5626/98 Instalação Predial de Água Fria – Instalações
  - ✓ ABNT NBR 5674/12 – Manutenção de Edificações
  - ✓ ABNT NBR 13534/95 – Instalações Elétricas em estabelecimento assistencial de saúde – requisitos para segurança.
  - ✓ ABNT NBR 5410/97 – Instalações elétricas de baixa tensão.
  - ✓ ABNT NBR 14664/01 – Grupos Geradores.
  - ✓ ABNT NBR – 7256/05 – Tratamento de Ar na Saúde
  - ✓ ABNT NBR 16401/08 – Instalações de Ar Condicionado – Sistemas Centrais e Unitários
  - ✓ ABNT NBR 6401/80 – Instalações centrais de Ar-condicionado para Conforto
  - ✓ ABNT NBR 9450/04 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos urbanos.
  - ✓ ABNT NBR 5419/05 – Sistemas de Proteção contra Descarga Elétrica.
  - ✓ ABNT NBR 13714/2000 – Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos para Combate a Incêndio.
  - ✓ ABNT NBR 17240/2010 – Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio – Projeto, Instalação Comissionamento e Manutenção de Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndios.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- ✓ ABNT NBR 12188/12 – Sistemas Centralizados de Suprimento de Gases Medicinais, de Gases para Dispositivos Médicos e de Vácuo para Uso em Serviços de Saúde.
- ✓ ABNT NBR 15345/13 – Instalação Predial de Tubos e Conexões de Cobre e Ligas de Cobre — Procedimentos.
- b) Comprovação de aptidão da concorrente (pessoa jurídica) para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do Projeto Básico, através de certidão ou atestado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a concorrente desempenhou atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação no máximo até 50%;
- c) Comprovação da concorrente de possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissionais de nível superior – com o perfil previsto na Descrição do Plano de Manutenção – devidamente habilitados, em dia com suas responsabilidades junto ao(s) seu(s) Conselho(s) de Classe e detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto do Projeto Básico;

Serão consideradas parcelas de maior relevância técnica:

- a) Serviços de manutenção preventiva e corretiva em unidades hospitalares compatíveis e em características com o objeto do Projeto Básico;
  - b) Serviços de manutenção preventiva, corretiva e operação de sistemas de instalações elétricas;
  - c) Operação e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado;
  - d) Serviços de manutenção em regime ininterrupto de trabalho (Plantão 24 horas).
- d) O profissional indicado para fins de comprovação de capacidade técnica participará como responsável pelo serviço, admitida sua substituição na forma do § 10º do art. 30 da lei 8.666/93.
  - e) Conforme precede o art. 30, § 6º. Da lei nº. 8666/1993, a concorrente deverá apresentar declaração formal, informando possuir instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto;

4.4 É permitida a participação de empresas em consórcio, conforme está descrito no artigo 33 da Lei 8.666/93.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

4.5 Todos os documentos exigidos para comprovação da habilitação técnica deverão ser obrigatoriamente apresentados, em originais ou cópias autenticadas, no “envelope de documentos da habilitação”; sendo facultada a apresentação do atestado de visita, sob pena de desclassificação.

## **5 OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DO SERVIÇO DURANTE O CONTRATO**

Concomitante á realização dos serviços em quantidade e qualidade, são responsabilidades da CONTRATADA:

5.1 Observar leis, decretos, regulamentos, portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

5.2 Providenciar junto ao CREA e/ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART’s ou RRT’s referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei 6.496/77 e 12.378/10 e apresentá-las a Contratante, antes do faturamento da primeira parcela, sob pena de não o fazendo não receber o correspondente valor.

5.3 Apresentar, no primeiro mês de vigência do contrato, as rotinas de manutenção dos sistemas e seus equipamentos, conforme as normas técnicas, as especificações dos fabricantes de acordo com as particularidades de cada hospital;

5.4 Disponibilizar mão-de-obra especializada para as equipes de Manutenção, bem como os materiais necessários, consoante aos valores estabelecidos nas Planilhas de: Composição de Custos por Lote (Anexo 7) e Orçamento por Preços Unitários (Anexo7A).

5.5 A mão-de-obra especificada nas Planilhas, deverá estar efetivamente atuando até o 7º dia de vigência do contrato.

5.6 Tomar conhecimento, em conjunto com a Fiscalização do contrato, do Plano ou Programa de Manutenção a ser concluído nos primeiros 30 (Trinta) dias do contrato, que será fundamentado nos procedimentos e rotinas de manutenção preventiva recomendados pelas Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos e manuais de manutenção dos fabricantes e fornecedores dos componentes e sistemas da edificação.

5.7 Elaborar junto à Fiscalização e à Administração, até o 7º dia de vigência do contrato, uma relação de serviços que deverão ser executados até que o Plano de Manutenção seja concluído.

5.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

5.9 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.

5.10 Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, CREA, CAU, Código Civil e demais normas vigentes correlacionadas ao assunto.

5.11 Cabe à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos e ferramental necessário, equipar as oficinas, disponibilizar mão-de-obra idônea e experiente, de modo a executar os serviços necessários e obter os materiais em prazo e quantidade suficiente, para assegurar o pronto atendimento das Solicitações de Serviços Emergências e o cumprimento do Plano de Manutenção bem como das rotinas.

5.12 Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho relacionados à execução dos serviços contratados, bem como responder por todos os danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, na forma do Art. 70 da Lei 8.666/93.

5.13 Responder por quaisquer extravios e danos causados por seus empregados às instalações, imóveis e equipamentos do CONTRATANTE, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas.

5.14 A CONTRATADA é obrigada a retirar imediatamente do Hospital qualquer empregado ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha a demonstrar conduta inadequada ou incapacidade técnica. Será registrado no Livro de Ocorrências e substituído imediatamente.

5.15 Não serão admitidas faltas ou ausências de qualquer um dos profissionais da equipe. Deverá ser providenciado, na falta do empregado ao serviço e nas ausências por motivo de férias ou de saúde, de imediato, sem qualquer ônus adicional, a sua substituição ou reposição no prazo máximo de 2 (duas) horas. Na impossibilidade de substituição do empregado faltoso, a Fundação Saúde efetuará o desconto das ausências no faturamento do mês de ocorrência ou no mês subsequente, independente de outras ações cabíveis;

5.16 A Contratada sujeitar-se-á a fiscalização por parte da CONTRATANTE, que será encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.17 Facilitar a fiscalização procedida por órgãos, no cumprimento de normas, cientificando o contratante do resultado das inspeções.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

5.18 Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança das dependências. Adotar os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços em si.

5.19 Fornecer uniformes, equipamentos de segurança e de proteção individual (E.P.I.) e de proteção coletiva (E.P.C.) aos seus funcionários, de acordo com a função de cada um, zelando para que os mesmos se mantenham com boa aparência, limpos, asseados e identificados mediante o uso permanente do crachá. Este contrato prevê pagamento dos equipamentos de proteção, na planilha de composição de custos por lote (Anexo 7).

5.20 A não observância do item anterior será considerado falta grave por parte do empregado e da empresa.

5.21 A Unidade com equipe de plantão deverá possuir 01 (um) equipamento de comunicação, do tipo “ SMARTPHONE”, para comunicação com sua supervisão e/ou a fiscalização do Lote.

5.22 Instalar, em local indicado pela Fiscalização, quadro informativo para controle de deslocamento e movimentação das equipes entre as dependências cobertas pelo contrato.

5.23 Considerar a necessidade de compatibilização dos horários de realização dos serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva com o horário de funcionamento das dependências da Unidade Assistencial e caso seja preciso, executar os serviços em horário noturno ou final de semana.

5.24 Para a execução de serviços onde haja necessidade de paralisação do fornecimento de energia das cargas mais críticas do Hospital (CTI's, Centros Cirúrgicos, Unidade Coronariana etc.) a CONTRATADA deverá fornecer geradores portáteis para suprir as cargas em questão, e somente pelo período de prestação da correção.

5.25 A CONTRATADA deverá manter nas dependências da CONTRATANTE, estoque regular de peças de uso mais frequente para reposição imediata.

5.26 A Contratada não poderá utilizar as dependências da unidade para guarda de materiais alheios ao presente contrato bem como não poderá se valer das dependências e seus recursos para a realização de trabalhos ou serviços não relacionados em seu escopo de serviços prestados na unidade.

5.26.1 A evidência das práticas dispostas no item anterior incorrerá a empresa em falta grave, punida nos termos deste edital.

5.27 Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pela guarda e vigilância dos materiais, inclusive ferramental e instrumentos de sua propriedade utilizada no desempenho das tarefas de manutenção contratada, ficando os mesmos disponíveis a qualquer hora.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

5.28 Caberá à CONTRATADA o transporte de qualquer equipamento que não seja possível recuperar na Unidade Hospitalar, para sua oficina ou de terceiros, sendo obrigada a relacioná-lo em formulário próprio adotado pelo Hospital, assinado pelo responsável e no seu impedimento pelo chefe do Setor de onde o equipamento foi removido ou do Administrador da Unidade, com a interveniência, obrigatória em qualquer dos casos de Serviço de Patrimônio.

5.29 Todo entulho e material imprestável, resultante da prestação dos serviços contratados serão removidos pela CONTRATADA, para área fora do Hospital, em bota-fora regulamentado na cidade, à qual caberá ainda a conservação e limpeza permanente da área que lhe será destinada pela fiscalização para instalação de suas oficinas e almoxarifado de material de reposição.

5.30 A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos impugnados pela Fiscalização, mediante justa motivação, logo após o lançamento no Livro de Ocorrências, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes destas providências.

5.30.1 A não observância do item anterior implicará nas sanções previstas do presente edital

5.31 Durante o primeiro mês do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente um relatório das condições em que se encontram as instalações prediais da Unidade de sua responsabilidade, informando:

5.31.1 Os equipamentos prediais encontrados com respectivos cadastros;

5.31.2 O estado de conservação dos sistemas;

5.31.3 Relatório fotográfico dos principais problemas encontrados;

5.31.4 O cronograma das rotinas de manutenção preventiva informando por onde se iniciarão os serviços de manutenção corretiva.

5.32 A cada dois meses, a contratada deverá rever seus Cronogramas de Serviços, adequando-se à realidade, submetendo-o novamente à Fiscalização do Contrato e ao Administrador do Hospital para aprovação.

5.32.1 O cronograma somente terá validade se possuir o atesto dos servidores acima mencionados.

5.33 Manter uma Equipe de Emergência que atuará no Hospital, de Segunda a Domingo, inclusive feriados, durante as 24 horas, no plantão de 12 x 36 horas.

5.34 Estabelecer a interface entre a Fundação Saúde e a Administração da empresa e que seja responsável pelo controle de execução dos serviços, pelo estoque de material e ferramentas, bem como pela operacionalização do sistema informatizado de controle execução de serviço,



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

inclusive aquele de levantamento físico e leiaute das áreas de intervenção da manutenção corretiva.

5.35 Emitir planilhas orçamentárias, referentes, aos serviços de Manutenção Corretiva, executados e aprovados pela fiscalização, conforme descrito na alínea “c” do item 3.5.

5.36 No decorrer dos serviços, de acordo com as necessidades, serão produzidos levantamentos, desenhos complementares ou de modificações que se incorporarão ao acervo de documentação técnica do Hospital.

5.37 A Contratada deverá instalar em local indicado pela fiscalização “RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO” para controle de frequência de todos os seus funcionários.

5.37.1 A contratada se obriga a fornecer imediatamente a relação de presença dos funcionários, sempre que solicitada pela fiscalização.

5.37.2 A contratada apresentará junto com o relatório mensal de serviços prestados, a frequência dos funcionários lotados nas unidades de sua responsabilidade.

5.38 A Contratada deverá implantar Sistema de Gerenciamento para planejamento e controle dos serviços a serem executados até o trigésimo dia.

5.39 Os serviços executados pela CONTRATADA deverão oferecer garantias quanto a qualidade de suas funções, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de refazer os trabalhos que apresentem desempenho abaixo do esperado ou cujo resultado final dos serviços não apresente qualidade necessária a sua função.

5.40 A CONTRATADA deverá imprimir ritmo de trabalho condizente com a tarefa executada, não sendo permitida a postergação de serviços que possam causar prejuízo a atividade fim do estabelecimento ou que dificultem seu funcionamento.

5.41 Os materiais utilizados deverão cumprir o seu desempenho buscando a sustentabilidade dos recursos energéticos disponíveis de forma a primar pela economia dos mesmos.

5.42 Os materiais empregados deverão ser, quando disponíveis no mercado, ignífugos, retardantes e atóxicos, quando sujeitos a combustão acidental ou não.

5.43 Toda a área de intervenção pela CONTRATADA deverá estar sinalizada e, quando necessário, devidamente isolada do restante da unidade, de forma a eliminar a disseminação de partículas ou aerossóis oriundos dos serviços executados.

5.44 É vedada a circulação ou a permanência de pessoal não autorizado ou alheio ao serviço sob intervenção da CONTRATADA, sendo atribuição do Responsável Técnico o fiel cumprimento desta diretriz.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

5.45 A CONTRATADA deverá entregar os ambientes de sua intervenção limpos, isentos de poeiras, respingos do material utilizado ou manchas.

5.46 Ao final de cada dia, todos os materiais e ferramentas deverão ser acondicionados em ambiente próprio e o local da intervenção deverá estar limpo e isento de materiais e ferramentas.

5.47 A CONTRATADA deverá realizar registro fotográfico de suas atividades como forma de documentar os serviços realizados, estando os mesmos a disposição da fiscalização para consulta a qualquer tempo nas unidades de sua administração.

5.47.1 Ao relatório mensal deverá a CONTRATADA apresentar caderno fotográfico dos serviços realizados com descritivo pormenorizado das tarefas de maior relevância.

5.48 A contratada deverá manter sob sua guarda os materiais/equipamentos que foram substituídos até a autorização de descarte pela fiscalização.

5.49 A contratada deverá realizar a instalação de itens fornecidos pela CONTRATANTE, o qual ficará responsável exclusivamente pela infraestrutura necessária ao funcionamento do item fornecido.

5.50 - A CONTRATADA deverá manter, às suas expensas, no mínimo, um computador (por unidade) e demais periféricos (impressora, scanner etc.), conectado à internet, que funcionará como terminal de consulta ao sistema informatizado dedicado a fiscalização. Também manterá dispositivo para o registro das imagens de suas intervenções.

5.51 A CONTRATADA deverá basear sua equipe de coordenação em uma das unidades de sua responsabilidade, devendo prover os mesmos de todos os meios necessários a coordenação das demais unidades de sua responsabilidade.

5.52 Para fins de pagamento de fatura/nota fiscal de serviço, a Contratada deverá apresentar Relatório Mensal Informatizado das atividades contendo os itens abaixo relacionados e cuja elaboração deverá ser delineada com a Fiscalização do Contrato.

5.52.1 Capa constando nome da Unidade, número de processo e de contrato, dados da empresa.

5.52.2 Planilha de Custos Contratada e Valor Acumulado já consumido.

5.52.3 Planilha de Custos Medida.

5.52.4 Relação informando: nome, função e carga horária dos profissionais contemplados na Planilha de Custos Contratada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

5.52.5 Cópia do cartão de ponto dos profissionais contemplados na Planilha de Custos Contratada, comprovante de pagamentos de salários, obrigações trabalhistas e demais benefícios de acordo com suas competências.

5.52.6 Ordens de Serviços executados pela Manutenção Preventiva no período, contendo, entre outras informações, o quantitativo e custo dos materiais e serviços utilizados em formulário próprio da CONTRATANTE.

5.52.7 Consolidado das ordens de serviços executados na Manutenção Preventiva, por ordem de serviço crescente informando: o grupo, data do início e do término, custo do serviço e outras informações que deverão estar contempladas em formulário próprio da CONTRATADA.

5.52.8 Cópia das notas fiscais, dos materiais, quando ocorrer apenas fornecimento dos mesmos, utilizados para manutenção preventiva com atesto de recebimento pelo setor competente. Check-list dos serviços preventivos de acordo com as rotinas estabelecidas no Plano de Manutenção Ordens de Serviços executados pela Manutenção Corretiva no período, contendo, entre outras informações, o quantitativo e custo dos serviços executados em formulário próprio da CONTRATANTE.

5.52.9 Nos casos de manutenção corretiva, constar a justificativa, orçamento (base EMOP), memorial e relatório fotográfico do “antes” e “depois” da intervenção.

5.52.10 Croqui ou Planta Indicativa do local onde o serviço de Manutenção Corretiva foi executado.

5.52.11 Consolidado das ordens de serviços executados na Manutenção Corretiva, por ordem de serviço crescente informando: o grupo, data do início e do término, custo do serviço e outras informações que deverão estar contempladas em formulário próprio da CONTRATADA.

5.52.12 Análise estatística dos serviços executados por grupo, setor e/ou outros indicadores considerado relevante pelo Gestor do Contrato. Essa análise servirá de subsídio ao Gestor do Contrato para um melhor controle da incidência de tipos de serviços por setor na Unidade, visando o planejamento, a programação e o controle dos mesmos.

5.52.13 Avaliação da atuação da CONTRATADA feita pela Fiscalização em formulário próprio da CONTRATANTE.

5.52.14 Relatório de assiduidades dos profissionais

O Relatório Mensal deverá ser entregue para análise da Fiscalização até o 3º dia útil do mês subsequente ao da realização terá até 2 (dois) dias úteis para devolver o Relatório para que a



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

CONTRATADA execute as possíveis correções. A partir de então a CONTRATADA terá até 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega da versão final do Relatório Mensal à Fiscalização e emissão da Nota Fiscal.

5.53 Demais obrigações contratuais:

5.53.1 Prestar o serviço, conforme especificações e condições contidas neste Projeto Básico e também na Proposta-Detalhe apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo.

5.53.2 Refazer o serviço que estiver fora das especificações contidas no presente Projeto Básico ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a contratante.

- f) Entende-se como forma imediata, em até 2 (dois) dias úteis, após o aviso formal, escrito, de Agente da Administração, designado para tal, podendo o requerimento de substituição ser executado de forma física, por Ofício enviado por correio ou portador da Administração, ou de forma eletrônica através do envio de e-mail, sendo obrigatório o envio do e-mail com atributo digital de aviso de recebimento, na leitura do destinatário, para fixação da hora/data do recebimento.
- g) Sopesada a boa prática, de se ter a concentração dos assuntos de atendimento/reclamação sobre o serviço, por um preposto da prestadora do serviço previamente apresentado, a contagem de prazo do recebimento do requerimento de refazimento se dará de imediato (a partir do minuto/hora) do recebimento por parte de qualquer funcionário da empresa prestadora do serviço.
- h) A correção do serviço necessário deverá ser providenciada a expensas da contratada.

## **6 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

6.1 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa prestadora do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

6.2 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante normas e rotinas previstas no contrato.

6.3 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- 6.4 Documentar as ocorrências havidas, e a frequência dos empregados, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- 6.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato.
- 6.6 Fornecer local para instalação das oficinas, guarda de material, vestiário e refeitório para a CONTRATADA.
- 6.7 Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso.
- 6.8 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços nas unidades e que forem designados.
- 6.9 Indicar as áreas onde os serviços serão executados, observando o disposto neste Projeto Básico.
- 6.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.11 É vedado à Administração e seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- 6.12 Remunerar a contratada, pelos serviços efetivamente executados, a remuneração mensal, conforme proposta orçamentária apresentada pelo Projeto Básico.
- 6.13 Exigir após ter advertido a empresa contratada, por escrito, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da mesma, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas,
- 6.14 Priorizar a relação de serviços corretivos e de adaptação de “Layout” fornecidos pelos chefes dos setores a serem executados pela Contratada e incluídos no Plano de Manutenção.
- 6.15 Receber e atestar o serviço realizado pela contratada desde que esteja em conformidade com a proposta aceita e demais condicionantes do Edital seus anexos e a legislação pertinente.
- 6.16 Recusar, com a devida justificativa, serviço realizado fora das especificações constantes neste Projeto Básico e demais condicionantes do Edital seus anexos e a legislação pertinente;
- 6.17 Aplicar as penalidades previstas no contrato em caso de inadimplência na realização dos serviços.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

## **7 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

7.1 A orçamentação foi calculada considerando a demanda de serviços e os referenciais estabelecidos na Tabela de Preço editada pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP (referenciais de preço da Tabela EMOP), SCO, e/ou SINAPI, suprimindo assim a necessidade de pesquisa de preço.

7.2 O referencial de preço estimado, integrado no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições do Governo do Estado do Rio de Janeiro (SIGA) pela Coordenação de Compras, se constitui em anexo do Edital.

7.3 Na sua orçamentação, resumida em planilha de composição de custos e valor do serviço, a concorrente deverá considerar:

### **7.3.1 Serviços de Manutenção Preventiva**

- i) O valor dos materiais de reposição para a Manutenção Preventiva está estabelecido nas Planilhas de Composição de Custos por Lote e Planilhas de Orçamento por Preços Unitários, conforme Anexos 7 e 7 A, e não poderá ser alterado pela concorrente;
- j) Caso o valor total dos serviços das unidades realizados no mês não atinja o valor máximo estabelecido no item II da Planilha de Composição de Custos por Lote, o saldo será cumulativo nos meses seguintes, desde que, ao final do contrato o valor total faturado não ultrapasse o valor total contratado.

### **7.3.2 Serviços de Manutenção Corretiva**

- k) Os serviços e respectivos custos unitários da Manutenção Corretiva serão baseados nas publicações da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro) sendo: Catálogo de Referências e de Materiais para a descrição dos serviços e Boletim Mensal de Custos para determinação dos custos unitários dos mesmos. O mês de referência será o do Boletim de Custos que estiver em vigor na data base da planilha de custos que vigorará por 12 (doze) meses. No caso de serviços não previstos nestas publicações será adotado como referência, o SCO (Sistema Custos e Obras) da Fundação Getúlio Vargas, e Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) todos com a mesma data base e, por último, a pesquisa de três preços de mercado, na apresentação das propostas, deverá ser adotada o menor preço. Consultar os preços de mercado quando os serviços não constarem nos catálogos de referência mencionados acima.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- l) O valor máximo mensal dos serviços de Manutenção Corretiva está estabelecido na Planilha de Composição de Custos por Lote item II – VALOR TOTAL POR UNIDADE, conforme PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS POR LOTE, (Anexo 7)

### 7.3.3 Custo Unitário Mão-de-Obra e Equipamentos

- m) O valor máximo para formulação da proposta a ser preenchido nas planilhas dos Anexos 7 e 7A, terá por base o Boletim Mensal de Custos da EMOP mais recente.

7.4 Além da proposta de preço, da planilha de orçamento por preços unitários, a contratada deverá informar ainda o montante do valor proposto para cada unidade componente do lote do serviço.

7.5 Para fins de pagamento do serviço, a sistemática adotada prevê o pagamento mensal correspondente à cobertura dos custos relativos a:

- n) Equipe de Manutenção Preventiva /corretiva
- o) Equipe de Plantão, Materiais, Serviços e Equipamentos necessários à manutenção corretiva.

## 8 VISTORIA TÉCNICA

8.1 Recomenda-se que a concorrente realize a visita técnica nas unidades onde o serviço será prestado, para a tomada de conhecimento de todas as condições locais para cumprimento das obrigações;

8.1.1 A vistoria e demais procedimentos daí decorrentes visa resguardar a concorrente de possíveis falhas na elaboração da proposta, sendo que, em hipótese alguma a Administração aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes da vistoria, devendo a concorrente vencedora assumir todos os ônus dos serviços decorrentes. Na ocasião, o responsável pela vistoria será informado sobre posteriores reformas/obras a que serão submetidas algumas instalações, se for o caso, para cumprimento das obrigações objeto desta licitação, de acordo com o disposto no artigo 30, da Lei n.º 8.666/93. **Resta salientar que a visita técnica não se configurará como obrigação a fim de comprovar a qualificação técnica da concorrente, é uma faculdade**





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**conferida aos interessados para uma melhor elaboração das propostas, como retro mencionado.**

8.2 O procedimento a ser adotado para a Visita Técnica terá o seguinte rito:

8.2.1 Representante legal ou legalmente autorizado pela concorrente, com documentação comprobatória da representação, se dirigirá a Coordenação de Serviços, Av. Padre Leonel Franca nº 248, Gávea Rio de Janeiro, onde receberá a AUTORIZAÇÃO PARA VISITA TÉCNICA em todas as Unidades (ANEXO 4).

8.2.2 A Autorização acima será emitida até **XX/XX/2018**, conforme edital;

8.2.3 Portando a autorização acima o licitante deverá procurar O funcionário da Administração indicado de cada unidade para o procedimento da visita técnica, no horário compreendido entre 09 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, no período de **xx/xx/2018 à xx/xx/2018**;

8.2.4 Não será permitida a Visita Técnica fora do prazo estipulado no **EDITAL**;

8.2.5 Quando terminadas as visitas, o licitante retornará ao endereço da Fundação, , Av. Padre Leonel Franca nº 248, Gávea Rio de Janeiro, onde fará declaração, em documento próprio da **FS** (ANEXO 5), em que afirmará conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Essa declaração poderá ser feita até **xx/xx/2018**;

8.2.6 A declaração do item anterior, feita em duas vias, deverá ser assinada pelo representante legal da licitante e entregue à **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS** para ciência;

8.2.7 A via entregue ao licitante deverá fazer parte de sua documentação de habilitação, conforme a **Minuta de Edital**;

8.2.8 As declarações feitas são de inteira responsabilidade da licitante.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

## **9 PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

9.1 Os pagamentos serão feitos através de medições mensais.

9.2 As medições dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico Financeiro junto a fiscalização da Fundação Saúde.

9.3 A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da Fundação Saúde.

## **10 ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO**

10.1 Com vistas à melhoria contínua na prestação de serviços no âmbito desta Fundação Saúde será estabelecido um acordo de nível de serviços – ANS nas condições descritas no Anexo X do TerProjeto Básico, o qual a contratada estará obrigada a cumprir.

## **11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 A CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **12 PRAZO DO CONTRATO**

12.1 O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura..



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

### **13 ANEXOS DO PROJETO BÁSICO**

- Anexo 1 Síntese do Plano de Manutenção
- Anexo 2 Modelo de Formulário de Solicitação de Serviço/Ordem de Serviço
- Anexo 3 Modelo do Uniforme
- Anexo 4 Modelo de Formulário de Autorização de Visita
- Anexo 5 Modelo de Formulário de Atestado de Visita
- Anexo 6 Modelo de Declaração de Aptidão para Formulação de Proposta
- Anexo 7 Planilha de Composição de Custo por Lote
- Anexo 7 A Planilha de Orçamento por Preços Unitários
- Anexo 7 B Modelo Planilha de Composição de Custo por Lote
- Anexo 8 Definições Dos Termos
- Anexo 9 Acordo de Nivel de Serviço

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

Eduardo de Oliveira Assumpção  
Coordenação de Serviços  
ID: 4417795-0